



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO

VOLTA REDONDA - Sede do Governo do antigo Povoado de Santo Antônio, inicialmente Distrito de Paz, emancipada aos 17 dias do mês de Julho de 1954, berço da Siderurgia no Brasil.

DECRETO Nº 8.317

Dá nova redação a alínea "C", do artigo 2º, do Decreto nº 8246, de 12 de novembro de 1998.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 217 e 222 da Lei Municipal nº 1896/84 - Código Tributário Municipal,

D E C R E T A:

Artigo 1º- A alínea "C", do artigo 2º, do Decreto nº 8246, de 12 de novembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º-
C - De Profissionais Autônomos e de Sociedades Uniprofissionais, inscritos no Cadastro de Atividades Econômicas e Sociais do Município."

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 30 de dezembro de 1998.


Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

SMF/rmnam.
AFOS/vfsc.